

6.2. O Conselho Diretor é soberano para, a seu exclusivo critério, mediante análise dos requisitos estabelecidos neste Edital, eleger os projetos que serão contemplados, não cabendo sobre suas decisões quaisquer ingerências, questionamentos ou recursos dos participantes ou de seus representantes.

6.3. A análise do mérito dos projetos deverá considerar:

6.3.1. A Área de desenvolvimento do projeto, de acordo com o previsto neste Edital;

6.3.2. Observância aos requisitos previstos no item 5.1. deste Edital para elaboração do projeto;

6.3.3. Qualidade e relevância do plano de atividades a ser desenvolvido pelo candidato.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Dos textos deste edital, seus anexos e informações necessárias ao processo de inscrição será dada ampla e irrestrita divulgação, pelo IAP, a todos os interessados, em todos os municípios do estado.

7.2. Todas as etapas referentes ao presente concurso, das inscrições à apresentação dos resultados, deverão obedecer estritamente aos prazos previstos no Calendário constante do item 10 deste Edital.

7.3. O resultado do presente Concurso será publicado no site oficial do IAP na internet, em jornal de grande circulação no Estado e no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do seu julgamento final, sendo igualmente disponibilizado na sede do instituto, em endereço referido no preâmbulo deste edital.

7.4. O IAP se reserva o direito de, a seu critério, registrar os resultados de todos os processos de pesquisa, experimentação e criação, com o fim de prover seu banco de dados, arquivo e biblioteca, disponibilizando estes produtos, através de consulta e/ou empréstimo, a pesquisadores, estudantes e público em geral.

7.5. O IAP também se reserva o direito de divulgar os registros assim obtidos, pelos meios e mídias que lhe convier, com anuência de seus autores e respeitando-se o que prevê a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual.

7.6. O IAP reserva-se ainda o direito de estabelecer um cronograma de apresentações dos referidos resultados, para o ano subsequente, com participação dos artistas e autores envolvidos, respeitando-se a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual.

7.7. Os bolsistas do IAP obrigam-se a contribuir no decorrer de 1 (um) ano após a conclusão do projeto, a título de contrapartida, com participações em atividades artísticas desenvolvidas pelo IAP e relacionadas com o projeto contemplado ou, ainda, como expositores ou debatedores em atividades promovidas pelo IAP, quando por este convocado, respeitando-se a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual.

7.8. Constarão, obrigatoriamente, em todo e qualquer material produzido pelo bolsista após a conclusão da bolsa, assim como nas mídias de divulgação de cada trabalho, em qualquer tempo e lugar, os créditos de incentivo para o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA.

8 – DO CONTRATO

8.1. Obrigações e prazos serão objeto de Contrato a ser firmado de acordo com o modelo fornecido pelo IAP e que faz parte integrante deste Edital, estando disponível em seu site oficial na internet.

8.2. Os proponentes dos projetos escolhidos para concessão de bolsas serão convocados para a assinatura do contrato de que trata o item anterior nas datas previstas no Calendário constante deste Edital.

8.2.1. O não comparecimento, sem justificativa, ao ato de assinatura do contrato na data marcada pelo IAP implicará na decadência do direito de contratar, entre o IAP e os proponentes que deixarem de comparecer, resultando na eliminação dos faltosos.

8.2.2. No caso do não comparecimento de qualquer dos proponentes premiados ao ato de assinatura do contrato, o IAP apontará, de acordo com indicações de seu conselho gestor, projetos que substituam os dissidentes em número suficiente para suprir as faltas verificadas e na ordem determinada durante o julgamento.

8.3. O cronograma de desembolso será feito em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira e a última em valores correspondentes a 20% (vinte por cento) do total do projeto, cada uma, e a segunda e a terceira em valores correspondentes a 30% (trinta por cento) do total, cada uma.

8.3.1. As datas de liberação das parcelas deverão ser rigorosamente observadas, sendo expressamente vedadas antecipações ou adiamentos injustificados de pagamento.

8.4. A aquisição de todo o material necessário para o desenvolvimento do projeto será de inteira responsabilidade do bolsista.

8.5. Não é de responsabilidade do IAP o financiamento de qualquer produto final a ser obtido como resultado do projeto contemplado, como edição de CDs, impressão de revistas, montagem de peças teatrais, etc.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não poderá participar do presente concurso:

9.1.1. Membro do Conselho Diretor, estagiário ou servidor do IAP, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;

9.1.2. Bolsistas de qualquer outra edição do programa de bolsas que tenham descumprido o contrato firmado com o IAP, contados os cinco anos anteriores ao presente edital;

9.1.3. Projetos de pesquisa contemplados previamente com bolsas ou quaisquer outros tipos de patrocínio de instituições públicas ou privadas;

9.1.4. Pessoa Jurídica.

9.2. Os projetos que não forem selecionados serão devolvidos aos seus respectivos autores, devendo ser retirados do IAP no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2.1. Findo este prazo, os projetos não reclamados por seus autores ou proponentes serão incinerados, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

9.3. A simples formalização da inscrição no presente Concurso configura a aceitação plena e geral por parte do candidato, de todas as condições deste edital e do contrato anexo.

9.4. Os bolsistas contemplados prestarão conta do andamento do projeto na forma do contrato a ser firmado.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do IAP.

9.6. Constituem-se anexos deste Edital e estarão disponíveis no endereço do IAP constante do preâmbulo e na página oficial do Governo do Estado na internet:

9.6.1. Ficha de Inscrição;

9.6.2. Declaração do proponente;

9.6.3. Declaração de não domínio público da obra;

9.6.4. Formulário para apresentação do Projeto;

9.6.5. Modelo de Contrato.

10 – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
05/01/2009 a 18/02/2009	INSCRIÇÕES
04/03/2009 a 06/03/2009	ANÁLISE DOS PROJETOS
09/03/2009	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
16 e 17/03/2009	ASSINATURA DO CONTRATO
18/03/2009 a 02/12/2009	VIGÊNCIA DA BOLSA
09/12/2009 a 22/12/2009	CIRCUITO DAS ARTES

Belém, dia 5 de janeiro de 2009.

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Presidente do IAP

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ BOLSA DE PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA – 2009 FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA EM QUE ESTÁ PROPONDO A INSCRIÇÃO: (MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU ARTES VISUAIS)

NOME DO PROPONENTE:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO ATUAL:

PERÍMETRO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

RG:

CPF/MF:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Cópia da Carteira de Identidade

() Cópia do CPF

() Projeto

() Declaração

() Currículo

() Comprovação das atividades (folders, programas, cartazes, notícias, etc.)

Município (Pa), de de 2009.

Assinatura do Proponente

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ BOLSA DE PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA – 2009 DECLARAÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão nº: _____

Expedidor: _____ CPF/MF nº: _____

_____, de _____ de 2009, declaro, SOB AS PENAS DA

LEI, que não sou estagiário ou servidor do IAP nem cônjuge,

companheiro, parente até o segundo grau, afim ou dependente

de integrante do Conselho Diretor ou de servidor do IAP; que

sou residente e domiciliado no Estado do Pará há 3 (três)

anos, desenvolvendo atividades artísticas neste Estado, não

possuindo na data de inscrição do presente concurso, outra

bolsa ou incentivo concedido por qualquer entidade pública ou

privada para o projeto ora apresentado, bem como que possuo

capacidade para administrar o projeto e garantir suporte logístico

à realização do mesmo, declarando-me ciente das condições

para participar do presente concurso e de que responderei civil e

penalmente pelas declarações aqui firmadas.

Município (Pa), _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Proponente

PARTICULAR



JSN COM DE GEN ALIM. LTDA

CNPJ 08.204.660/0001-04; INSC EST 15255507-2 SIT a AV TANCREDO NEVES, 4100, FLORESTA-GOIANESIA-PA, CEP 68639000, COMUNICA EXTRAVIO DO BL FISCAL, SERIE 1 N ° 1 à 50,AIDF263944-0, SELO FISCAL AE 18425151 a AE 18425200, CONF BO 155/2008.001204-8, EM 07.11.08.

YEDA MUBARAC E CIA LTDA

Torna público que recebeu da SEMA/PA, Licença de Operação, Nº. 2605/2008, válida até 23/11/2012 para atividade de Pescado, Marisco e outros, em Santarém/PA.

BELO TURISMO LTDA

BELO TURISMO LTDA, torna público que recebeu da SEMA/PA, Licença de Operação, Nº. 2612/2008, válida até 26/11/2012 para atividade Hotel Ecoturismo, em Santarém/PA.

PARIS DESIGN LTDA

CNPJ.: 04.879.222/0001-87

NIRE 15200792515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DA DIRETORIA

Ficam convocados os senhores sócios da Empresa Paris Design LTDA, a se reunirem em REUNIÃO, na sede social da empresa, à Estrada Taiassuir, n.º 848-B, Bairro Begolândia, Benevides, Pará, CEP: 68.795-000, no dia 15/01/2009, às **10:00** horas em primeira convocação com o número legal previsto no Estatuto ou às **14:00** horas em 2ª e última convocação com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura, discussão e votação do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao exercício do ano de 2007; b) Discussão e deliberação da cessão de 37% das quotas sociais pertencentes a sócia CHRISTINE MONNIN SCHWEITZER, para o Sr. DAVID PROSPER RAPHAEL RANZANI e seu respectivo ingresso na sociedade; c) Discussão e votação sobre a instituição de uma remuneração mensal para a gerente (administradora) da sociedade; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Benevides, 02/01/2009. CHRISTINE MONNIN SCHWEITZER. Diretora Presidenta.

CONTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

CONTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA, torna público que requereu da SEMA/PA, Licença de Instalação, sob protocolo Nº. 566457/2008, para atividade de recuperação de vicinais, em Santarém/Placas/PA.

CONTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA, torna público que requereu da SEMA/PA, Licença de Instalação, sob protocolo Nº. 566415/2008, para atividade de recuperação de vicinais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL – 001/09- Obj:Cont. de uma farmácia para atender a população indígena do munic. de Paragominas, durante o período de Janeiro a Julho de 2009, conforme convênio nº.-1338/04-PMP/FUNASA. **Data de Abertura: 15/01/2009 as 09:00 h.**Fica determinado que a retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na R.do Contorno, 1212-Centro,onde se realiz.o certame.Pgm, **05/01/09.**

TOMADA DE PREÇOS – 051/08-Reabertura- Obj: Cont. de Emp. especializada para realização de consultas neurológicas, tomografias computadorizadas e exames de encefalograma digital com mapeamento cerebral, para atendimento dos pacientes que necessitam dos referidos tratamento de saúde, para o exerc. de 2009.**Reabertura: 20/01/2009 às 9:00 h.** Fica det. que a retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na R.do Contorno, 1212-Centro,onde se realiz.o certame.Pgm, **05/01/09.**

TOMADA DE PREÇOS – 001/09- Obj: Cont. de Emp. para prestação de serv. de sinalização gráfica horizontal e semafórica, local: em torno da praça Célio Miranda, Av. Tamandaré e Av. Presidente Castelo Branco-Paragominas/PA. **Data de Abertura: 20/01/2009 às 14:30 h.** Fica det. que a retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na R.do Contorno, 1212-Centro,onde se realiz.o certame. Pgm, **05/01/09.**

CONTRATO- 1129/08 –PREGÃO – 9/2008-00090, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-EPP. Obj:Aquis. de 05 ar-condicionados de 18.000 btus, para suprir as neces. do Projeto Informática na Escola. Valor: R\$ 8.800,00. Func.Prog:2.089. Elem.de desp:4.4.90.52.00.e Subelemento 4.4.90.52.99. Vig.:11/12/08 a 31/12/08. Rec:Termo de Cooperação da CVRD 17. Pgm/Pa. Ord. de Desp: José Carlos Gabriel.

VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 31.12.2008

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA – CNPJ nº 04.949.202/0001-35. Data, Hora, Local, Presença e “Quorum”, Edital, Avisos aos Associados, Documentos disponibilizados previamente na Sede da APE e em seu site. ONDE SE LÊ: “...1) a legitimidade dos associados presentes e dos legalmente representados, bem como a correspondente validade dos seus votos, no total de **50.858** votos válidos ... **LEIA-SE:** no total de **37.644** votos válidos...”